



HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 041/2022, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM FORMA DE AMPOLAS (INJETÁVEIS) PARA ATENDER ORDEM JUDICIAL, PELO PERÍODO DE 12 MESES, proveniente do Processo Administrativo n.º 2007-PG/2022.

CONSIDERANDO o relatório de Sessão, no qual as empresas:

- ✓ **FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, CNPJ n.º 14.271.474/0001-82, sagrou-se vencedora para o lote 01, no valor total de R\$ 10.920,00 (dez mil e novecentos e vinte reais);
- ✓ **AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, CNPJ n.º 65.817.900/0001-71, sagrou-se vencedora para os lotes 18 e 20, no valor total de R\$ 35.606,40 (trinta e cinco mil e seiscentos e seis reais e quarenta centavos);
- ✓ **DUPATRI HOSPITALAR COM. IMP. E EXP. LTDA.**, CNPJ n.º 04.027.894/0007-50, sagrou-se vencedora para os lotes 05, 14, 22 e 24 no valor total de R\$ 729.743,04 (setecentos e vinte e nove mil e setecentos e quarenta e três reais e quatro centavos);
- ✓ **PORTAL LTDA.**, CNPJ n.º 05.005.873/0001-00, sagrou-se vencedora para os lotes 06, 07, 09, 10 e 13 no valor total de R\$ 196.534,06 (cento e noventa e seis mil e quinhentos e trinta e quatro reais e seis centavos), e
- ✓ **IDEALE TECNOLOGIA EM SAUDE EIRELI.**, CNPJ n.º 23.349.869/0001-41, sagrou-se vencedora para os lotes 3, 8, 11, 12, 15, 16 e 17 no valor total de R\$ 231.646,61 (duzentos e trinta e um mil e seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e um centavos).

Quanto aos itens 2, 4, 19, 21 e 23, estes restaram desertos.

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceituam as Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93, Decretos Municipais n.º 5.205, de 24 de novembro de 2004, alterado pelo Decreto n.º 5.247, de 29 de março de 2005, e n.º 5.278, de 27 de junho de 2005, alterado pelo Decreto n.º 7.762, de 06 de agosto de 2020 e demais legislações pertinentes, e

CONSIDERANDO a inexistência de recursos interpostos válidos.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR E HOMOLOGAR o procedimento licitatório, referenciado, com

fl. 1 / 2





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS



fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e 8º, Art. 1º, do Decreto Municipal n.º 6594/2013;

II – DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para a assinatura das Atas de Registro de Preços;

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei.

Jahu, 01 de setembro de 2.022.

FILIPE HERNANDES DIAS CRISTOFARO
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

fl. 2 / 2

